



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 01 de 03 de março de 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
CONTRATO nº 01/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de controle de acesso e recepção, compreendendo software, equipamentos, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinada ao controle e gerenciamento do fluxo de visitantes nas dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 50.528.983/0001-00**, com sede administrativa na Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro – Francisco Morato, neste ato representado por senhor Presidente, **RODRIGO MARTINS DE SENA**, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 328.701.008-50, residente e domiciliado nesta Cidade de Francisco Morato - SP.

CONTRATADO: **P1 SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP**, com endereço na Rua Av. Paulista, nº 1.417 – CJ. 1110, bairro: Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.333.423/0001-10, email: contato.p1tec.com.br, representada por **MARCOS AUGUSTO DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 339.072.908-95, DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, *O valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação*, referente a Dispensa de Licitação nº 01/2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos artigos 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade e interesse da Administração. Durante o período inicial de 12 (doze) meses, os valores contratados permanecerão fixos, sem aplicação de reajuste.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Francisco Morato, 03 de março de 2026


RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente da Câmara

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br